

**LEI Nº 3.354, DE 3/12/03.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO OS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso I do art. 69, combinado com o artigo 111, todos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em dação em pagamento, os imóveis urbanos localizados no Centro desta cidade, de propriedade do Iturama Tênis Clube, oriundos das matrículas nºs 9.816 e 9819 do Serviço Registral de Imóveis local, abaixo discriminados, para pagamento dos débitos devidamente atualizados, relativos a tributos do período de 1996 a 2003, no valor R\$ 12.951,59 (doze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Quadra 133

Parte lote 05 \_\_ 3,00 x 30,00 = 90,00 m2 Parte lote 06 \_\_ 9,00 x 30,00 = 270,00 m2

Área total 12,00 x 30,00 = 360,00 m2

Medidas e Confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Alencastro, igual medida de fundo confrontando com parte do lote 09; De um lado medindo 30,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 06, igual medida do outro lado confrontando com parte do mesmo lote 05, perfazendo um total de 360,00 m2. Terreno esta localizado à 36,00 metros do cruzamento das Avenidas Suburbana e Alencastro, medidos nesta última, com valor mínimo de

R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Quadra 133

Parte lote 06 \_\_ 6,00 x 30,00 = 180,00 m2 Parte lote 07 \_\_ 6,00 x 30,00 = 180,00 m2 Área total

\_\_ 12,00 x 30,00 = 360,00 m2

Medidas e Confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Alencastro, igual medida de fundo confrontando com parte do lote 09; De um lado medindo 30,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 07, igual medida do outro lado confrontando com parte do mesmo lote 06, perfazendo um total de 360,00 m2. Terreno esta localizado à 24,00 metros do cruzamento das Avenidas Suburbana e Alencastro, medidos nesta última, com valor mínimo de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Quadra 133

Parte lote 03  $9,00 \times 30,00 = 270,00 \text{ m}^2$  Parte lote 04  $3,00 \times 30,00 = 90,00 \text{ m}^2$  Área total  $12,00 \times 30,00 = 360,00 \text{ m}^2$

Medidas e Confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Alencastro, igual medida de fundo confrontando com parte do lote 22; De um lado medindo 30,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 04, igual medida do outro lado confrontando com parte do mesmo lote 03, perfazendo um total de 360,00 m<sup>2</sup>. Terreno esta localizado a 36,00 metros do cruzamento da Rua Armando Fratari com a Avenida Alencastro, medidos nesta última, com valor mínimo de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Quadra 119

Parte lote 12  $3,00 \times 30,00 = 90,00 \text{ m}^2$

Parte lote 13  $9,00 \times 30,00 = 270,00 \text{ m}^2$

Área total  $12,00 \times 30,00 = 360,00 \text{ m}^2$

Medidas e Confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Alexandrita, igual medida de fundo confrontando com parte do lote I I; De um lado medindo 30,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 13, igual medida do outro lado confrontando com parte do mesmo lote 12, perfazendo no total de 360,00 m<sup>2</sup>. Terreno esta localizado à 12,00 metros do cruzamento das Avenidas Suburbana e Alexandrita, medidos nesta última, com valor mínimo de R\$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)

Art.2º - As despesas relativas à lavratura da escritura dos imóveis, correrão por conta exclusivas do Iturama Tênis Clube.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 03 de dezembro de 2003.

Valdecir Pichioni  
Prefeito Municipal.